



**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

Referência: Projeto de Lei nº 2.178/2022

Ementa: “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.911, de 28 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal.”

Encaminho a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.178/2022, de autoria do Poder Executivo cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é alterar a redação do art. 93 da Lei Municipal nº 1911/2005 para determinar que o recurso de ofício será interposto pelo Fisco Municipal somente nos casos que envolvam valor superior a 25 (vinte e cinco) salários mínimos.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 23 de setembro de 2022.


Joselino Santana Dias

Presidente

Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente


Cláudio José de Deus

Relator